

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 01, de 2020.

A **Prefeitura Municipal de Cesário Lange**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **Concurso Público de Provas e Títulos** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargo público **em caráter efetivo**.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, supervisionada pela Comissão Permanente e Organizadora do Concurso Público nº 01/2020 da **Prefeitura Municipal de Cesário Lange**, constituída pela Portaria Municipal nº 1861, de 20 de julho de 2020.

### I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

#### CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

**1.1.** Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei complementar nº 06/2009 e Lei complementar nº 26/2011 e alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Cesário Lange. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executado pelo **Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS**, cabendo a Prefeitura Municipal de Cesário Lange o acompanhamento, através da Comissão Permanente e Organizadora do Concurso Público nº 01/2020.

**1.2.** O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargo do **Quadro Efetivo** da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, providos na forma como se encontram estabelecidos na Tabela I e Anexos, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Prefeitura Municipal de Cesário Lange precisar ser preenchido, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**1.3.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

| Cargo Público                         | Vagas Iniciais        | Salário Inicial / Jornada de Trabalho | Requisitos Mínimos Exigidos   | Etapas         | Valor de Inscrição |
|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE           | Cadastro Reserva      | R\$ 1.406,46/ 40 horas semanais       | ENSINO MÉDIO COMPLETO         | PROVA OBJETIVA | R\$ 5,50           |
| AGENTE DE APOIO OPERACIONAL DE ESCOLA | Cadastro Reserva      | R\$ 1.418,97/ 40 horas semanais       | ENSINO MÉDIO COMPLETO         | PROVA OBJETIVA | R\$ 5,50           |
| AGENTE DE MANUTENÇÃO                  | Cadastro Reserva      | R\$ 1.269,00/ 40 horas semanais       | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | PROVA OBJETIVA | R\$ 6,95           |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO               | 06 + Cadastro Reserva | R\$ 1.418,97/ 40 horas semanais       | ENSINO MÉDIO COMPLETO         | PROVA OBJETIVA | R\$ 5,50           |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO      | Cadastro Reserva      | R\$ 1.378,21/ 40 horas semanais       | ENSINO MÉDIO COMPLETO         | PROVA OBJETIVA | R\$ 5,50           |

| Cargo Público                               | Vagas Iniciais              | Salário Inicial / Jornada de Trabalho         | Requisitos Mínimos Exigidos  | Etapas   | Valor de Inscrição |
|---|-----------------------------|---|--|--|--------------------|
| DENTISTA                                    | 02 +<br>Cadastro<br>Reserva | R\$ 3.261,03/ 20<br>horas semanais            | CURSO SUPERIOR DE ODONTOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO   | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS                              | R\$ 5,00           |
| GUARDA MUNICIPAL                            | 02 +<br>Cadastro<br>Reserva | R\$ 1.507,78/ 40<br>horas semanais            | ENSINO MÉDIO COMPLETO  | PROVA OBJETIVA + TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)                 | R\$ 5,50           |
| MÉDICO CLINICO GERAL                        | 01 +<br>Cadastro<br>Reserva | R\$ 3.741,77/ 20<br>horas semanais            | CURSO SUPERIOR DE MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA GERAL E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM   | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS                              | R\$ 5,00           |
| MERENDEIRA                                  | 01 +<br>Cadastro<br>Reserva | R\$ 1.269,00/ 40<br>horas semanais            | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO  | PROVA OBJETIVA   | R\$ 6,95           |
| PROCURADOR JURÍDICO                         | 01 +<br>Cadastro<br>Reserva | R\$ 3.741,77/ 20<br>horas semanais            | CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 06 MESES   | PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL + PROVA DE TÍTULOS | R\$ 5,00           |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA | Cadastro<br>Reserva         | R\$ 13,32 hora<br>aula / 30 horas<br>semanais | Magistério (grau médio) e/ ou Normal Superior ou Curso de pedagogia com licenciatura plena, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS                              | R\$ 5,00           |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I        | Cadastro<br>Reserva         | R\$ 15,28 hora<br>aula / 34 horas<br>semanais | Curso Normal Superior Completo ou Curso Normal Completo em nível médio (antigo magistério) ou Curso Superior Completo em Pedagogia com Licenciatura Plena.       | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS                              | R\$ 5,00           |

| <b>Cargo Público</b>                                 | <b>Vagas Iniciais</b> | <b>Salário Inicial / Jornada de Trabalho</b> | <b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>   | <b>Etapas</b>                     | <b>Valor de Inscrição</b> |
|--|-----------------------|--|--|-----------------------------------|---------------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS           | Cadastro Reserva      | R\$ 16,81 hora aula / 34 horas semanais      | Nível Curso Superior com licenciatura plena na área específica, com Diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | R\$ 5,00                  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA           | Cadastro Reserva      | R\$ 16,81 hora aula / 34 horas semanais      | Nível Curso Superior com licenciatura plena na área específica, com Diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | R\$ 5,00                  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA         | Cadastro Reserva      | R\$ 16,81 hora aula / 34 horas semanais      | Nível Curso Superior com licenciatura plena na área específica, com Diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | R\$ 5,00                  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS          | Cadastro Reserva      | R\$ 16,81 hora aula / 34 horas semanais      | Nível Curso Superior com licenciatura plena na área específica, com Diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | R\$ 5,00                  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | Cadastro Reserva      | R\$ 16,81 hora aula / 34 horas semanais      | Nível Curso Superior com licenciatura plena na área específica, com Diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | R\$ 5,00                  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS             | Cadastro Reserva      | R\$ 16,81 hora aula / 34 horas semanais      | Nível Curso Superior com licenciatura plena na área específica, com Diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | R\$ 5,00                  |
| PSÍCOLOGO  | 02 + Cadastro Reserva | R\$ 2.983,32/ 20 horas semanais              | CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICÓLOGOS - CRP.  | PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS | R\$ 5,00                  |

| Cargo Público         | Vagas Iniciais        | Salário Inicial / Jornada de Trabalho | Requisitos Mínimos Exigidos  | Etapas         | Valor de Inscrição |
|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|--|----------------|--------------------|
| SECRETÁRIO ESCOLAR    | Cadastro Reserva      | R\$ 1.462,13/ 40 horas semanais       | ENSINO MÉDIO COMPLETO  | PROVA OBJETIVA | R\$ 5,50           |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 06 + Cadastro Reserva | R\$ 1.718,89/ 40 horas semanais       | ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO ESPECÍFICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN | PROVA OBJETIVA | R\$ 5,50           |

1.4. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente, observada a ordem da classificação final (geral e especial: de pessoas com deficiência), e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V**, deste Edital.

1.5. A experiência de 06 meses para o cargo de Procurador Jurídico deverá ser comprovada mediante a certidão de distribuição de ações.

## CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), a partir das **00h00min01seg do dia 21 de setembro de 2020 até as 23h59min59seg do dia 29 de novembro de 2020 (domingo)**. Os valores de inscrição para cada cargo estão descritos na Tabela I deste Edital.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), clicar em “Mais Informações” na área destinada ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cesário Lange.
- b) Em seguida clicar em “Inscrição Online”. Após a aceitação o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do IUDS e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- c) A seguir o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento, caso necessite de 2ª via do boleto do bancário o candidato deverá acessar o site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), acessar a Área do candidato e em “Histórico de Inscrições” clicar em “2ª via de cobrança” para impressão do boleto bancário.
- d) Três dias após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 30 de novembro de 2020 (segunda-feira)**, o candidato poderá acessar o site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br) e acessar a **Área do candidato**, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- e) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **30 de novembro de 2020**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.6. O IUDS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **30 de novembro de 2020**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

**2.7.** O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**2.8.** O **IUDS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9.** Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

### **CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição**

**3.1.** Em **04 de dezembro de 2020** será divulgado o relatório preliminar de inscritos, lista geral e de pessoas com deficiência, no site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br).

**3.2.** O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), acessando a *Área do Candidato* com seu *CPF* e *SENHA* no link “*Mais Informações*” em “*Histórico de Inscrições*” na inscrição correlata ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

**3.3.** É responsabilidade de cada candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data do estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição, conforme orientação do item **13.2**, através do site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), acessando a *Área do Candidato* e em seguida “*Meus Recursos*”.

**3.4.** Serão indeferidos sumariamente os recursos interpostos fora dos prazos estipulados.

**3.5.** Os recursos julgados serão divulgados no site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), apenas na *Área do candidato*.

**3.6.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição, conforme orientação do item **13.2**, após a homologação das inscrições.

**3.7.** O candidato que não interpor recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista dos locais de prova não poderá realizar a prova.

### **CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público**

**4.1.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

**4.2.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.3.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

**4.4.** Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

**4.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IUDS** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**4.6.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade deste Concurso Público o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado no site do IUDS.

**4.7.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

**4.8.** Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

#### 4.9. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

**4.9.1.** Fica assegurado a candidata o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, para obter esta condição, a candidata durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova' e enviar a certidão de nascimento do filho (a) através do site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br).

**4.9.2.** No dia da realização da prova a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, o acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular

**4.9.3.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

#### CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

**5.1.** Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma do inciso XV do art. 114 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei 1.077 de 19 de dezembro de 2003, expressamente referendada no art. 8º da Lei Municipal 26 de outubro de 2011.

**5.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**5.1.2.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.1.3.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros cargos do Concurso Público.

**5.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "PcD – Pessoas com Deficiência" na opção "Modalidade de Concorrência" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), até o último dia estabelecido para o realização das inscrições (**29/11/2020**), os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

**5.2.1.** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **IUDS**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.2.2.** Serão indeferidos os pedidos de condições especiais aos candidatos concorrentes a modalidade de "Ampla Concorrência" e "Pessoa com deficiência" que não encaminharem dentro do período de inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da *alínea "a"* do item **5.2**.

**5.3.** O laudo médico, original, terá validade somente para este Concurso Público, e não será fornecida cópia desse laudo.

**5.4.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto inciso XV do art. 114 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei 1.077 de 19 de dezembro de 2003, expressamente referendada no art. 8º da Lei Municipal 26 de outubro de 2011.

**5.5.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

## CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br) e [www.cesariolange.sp.gov.br](http://www.cesariolange.sp.gov.br).

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados.

6.3. O Edital do Concurso Público, Relatório Preliminar e Geral de Inscritos (Lista Geral e Vagas Reservadas), Convocação para Prova Objetiva, Pontuação da Prova Objetiva, Convocação para Prova de Títulos, Pontuação da Prova de Títulos, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicadas única e exclusivamente no site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

## CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1 A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos da Tabela I deste Edital, tem data **PREVISTA** para sua realização em **31 de janeiro de 2021**, no período matutino. A confirmação oficial das informações contendo **DATA, LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES** para realização da Prova Objetiva será publicada no dia **22 de janeiro de 2021**, divulgadas pela internet no site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br).

7.2. Para todos os candidatos inscritos nos cargos de **DENTISTA, MÉDICO CLINICO GERAL, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS e PSÍCOLOGO**, os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), mais especificamente na Área do candidato, nos dias **01 e 02 de março de 2021**, conforme critérios estabelecidos no Capítulo XI deste Edital.

7.3. O TAF (Teste de Aptidão Física), para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, tem data prevista para sua realização em **07 de março de 2021**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO** para realização do TAF será publicada no dia **26 de fevereiro de 2021** pela internet no site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), conforme critérios estabelecidos no **Anexo III**.

7.4. A PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL, apenas para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, será realizada no mesmo dia da PROVA OBJETIVA, ou seja, no dia **31 de janeiro de 2021**, no período vespertino.

## CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Concurso Público será realizado em fases da seguinte forma:

8.1.1. Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE APOIO OPERACIONAL DE ESCOLA, AGENTE DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MERENDEIRA, SECRETÁRIO ESCOLAR e TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para os cargos de **DENTISTA, MÉDICO CLINICO GERAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS e PSÍCOLOGO:**

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE TÍTULOS (Instruções no Capítulo X deste Edital)** – Classificatória sem nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.3. Para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL:**

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **TAF (Instruções no Capítulo XI deste Edital)** – Para participar do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA os candidatos deverão estar entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota da lista geral, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 50.



#### 8.1.4. Para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**:

Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL**: Eliminatória com nota de corte – Será corrigida somente a Peça Processual do candidato que for aprovado na PROVA OBJETIVA;

Fase – **PROVA DE TÍTULOS (Instruções no Capítulo X deste Edital)** – Classificatória sem nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

**8.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

**8.3.** A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo.

**8.3.1** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Cesário Lange, o IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

**8.4.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

**8.5.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

**8.6.** O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

**8.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da abertura dos portões, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

**8.7.1.** Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

**8.8.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.9.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CNH digital ou qualquer outro documento de forma digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**8.10.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**8.11.** Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**8.12.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.13.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.14.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.15.** Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones



celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**8.16.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **IUDS** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

**8.17.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.18.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**8.19.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

**8.20.** Para o Fechamento dos portões o IUDS convocará dois candidatos que irão acompanhar o fechamento dos portões. Os portões serão fechados com 30 minutos de antecedência da previsão de início da prova.

## **CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva**

**9.1.** A prova objetiva aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE APOIO OPERACIONAL DE ESCOLA, AGENTE DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, DENTISTA, GUARDA MUNICIPAL, MÉDICO CLINICO GERAL, MERENDEIRA, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, PSÍCOLOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR e TÉCNICO DE ENFERMAGEM** terá duração máxima de 03 (três) horas. A **PROVA OBJETIVA** terá caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

**9.2.** A Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão valerá **2,5 (dois e meio) pontos** e conterà **04 (quatro) alternativas** para respostas, identificadas pelas letras **“A”, “B”, “C” e “D”** sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. Para obter a nota da Prova Objetiva utilize a fórmula:  $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS} \times 2,5$ .

**9.2.1.** A Prova Objetiva para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS** será constituída por:

- 15 questões de **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**
- 15 questões de **LÍNGUA PORTUGUESA**
- 10 questões de **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**9.2.2.** A Prova Objetiva para os cargos de **DENTISTA, MÉDICO CLINICO GERAL, PSÍCOLOGO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM** será constituída por:

- 15 questões de **LÍNGUA PORTUGUESA**
- 5 questões de **MATEMÁTICA**
- 5 questões de **ATUALIDADES**
- 15 questões de **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**9.2.3.** A Prova Objetiva para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE APOIO OPERACIONAL DE ESCOLA, AGENTE DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, GUARDA MUNICIPAL, MERENDEIRA e SECRETÁRIO ESCOLAR** será constituída por:

- 15 questões de **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 15 questões de **MATEMÁTICA**
- 10 questões de **ATUALIDADES**

9.2.4. A Prova Objetiva para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** será constituída por:

- 07 questões de **DIREITO ADMINISTRATIVO**
- 07 questões de **DIREITO CONSTITUCIONAL**
- 05 questões de **DIREITO TRIBUTÁRIO**
- 05 questões de **DIREITO CÍVIL**
- 07 questões de **DIREITO PROCESSUAL CÍVIL**
- 03 questões de **DIREITO AMBIENTAL**
- 03 questões de **DIREITO FINANCEIRO**
- 03 questões de **DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

9.3. Para todos os cargos serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.

9.4. Para todos os cargos somente participarão da fase subsequente, quando houver, aqueles candidatos que forem considerados habilitados na prova objetiva.

9.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.7. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões depois de decorridas 02 (duas) hora do início da prova.

9.8. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 02 (duas) hora em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

9.10. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IUDS** devidamente treinado.

9.16. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.17. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.18. **Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto**, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.19. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

- b) não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 8.8** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 8.15 e 8.16**.

**9.20.** No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.21.** O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do certame e não participará quando houver, da fase seguinte.

**9.22.** O IUDS, bem como a Prefeitura Municipal de Cesário Lange não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

## **CAPÍTULO X – Da Prova Prático-Profissional ao cargo de PROCURADOR JURÍDICO**

**10.1.** A Prova Prático Profissional para o Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** terá duração de 2 horas.

**10.2.** Para a prova prático-profissional será permitida a consulta à legislação, desacompanhada de anotação, rasura, grifo ou comentário, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, a utilização de obras que contenham formulários, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos de peças processuais, apostilas mesmo editadas sob a forma de livro, códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), súmulas, enunciados, jurisprudências e orientações jurisprudenciais, livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais; cópias reprográficas (xerox ou similares); livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente, além de separadores, marcadores ou qualquer outro meio que possa configurar benefício na elaboração da peça processual, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

**10.3.** Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos, nem utilização de Folhas de Respostas adicionais.

**10.4.** Durante a realização de quaisquer das provas deste Concurso, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, Walkman®, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones, tablets, Blackberry®, iPhone®, iPad® ou outros equipamentos similares), sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

**10.5.** É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar essa prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato deste Concurso.

**10.6.** A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional.

**10.7.** Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação, para o fiscal designado pelo **Instituto IUDS**.

**10.8.** Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

**10.9.** Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

10.10. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.11. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.12. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal da sala, caso contrário será atribuído nota zero ao candidato.

10.13. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo à transcrição da resposta.

10.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% de tempo da duração da prova prático-profissional, ou seja, depois de transcorrido 1h30min, não podendo levar o material fornecido pelo Instituto IUDS.

10.15. Deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

## CAPÍTULO XI – Da Prova de Títulos

11.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos que concorrerem aos cargos de **DENTISTA, MÉDICO CLINICO GERAL, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS e PSÍCOLOGO**

11.2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS conforme prazo estipulado no item 7.2. O candidato irá acessar o site do IUDS [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), acessar a Área do candidato informando seu CPF e senha, em seguida “Minhas Inscrições ou Histórico de Inscrições” e “Prova de Títulos”;

11.3. Serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e Prova Prático Profissional, aos candidatos ao cargo de PROCURADOR JURÍDICO, conforme critérios de habilitação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TABELA II

| CÓD                    | TÍTULO   | Quantidade Máxima por Título | Pontuação | Pontuação Máxima |
|------------------------|--|------------------------------|-----------|------------------|
| 01                     | Doutorado ( <u>concluído</u> ) na área afim          | 01                           | 4,5       | 4,5              |
| 02                     | Mestrado ( <u>concluído</u> ) na área afim           | 01                           | 4,0       | 4,0              |
| 03                     | Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas) | 01                           | 1,0       | 1,0              |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |  |                              |           | <b>9,5</b>       |

11.3.1. Serão considerados como títulos apenas os tópicos relacionados na tabela acima, além de limitada à pontuação total da prova de títulos, conforme estabelecido na mesma tabela.

11.4. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela estipulada conforme item 7.2.

11.5. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas **não** ficará eliminado do Concurso Público.

11.6. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **IUDS** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo **9,5 (nove e meio) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

11.7. Para contabilizar a pontuação correlata a Tabela II do item 11.3 os candidato deverão anexar seus títulos conforme os tópicos correspondentes, por exemplo, os candidatos deverão anexar seus títulos de doutorado no tópico “*Doutorado (concluído) na área afim*”, seus títulos de mestrado no tópico “*Mestrado (concluído) na área afim*” e seus títulos de Especialização (pós-graduação) no

tópico “Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas)” no site do IUDS, caso contrário não será atribuída à pontuação aos candidatos.

**11.7.1.** Caso algum candidato anexe seu título de Doutorado nos tópicos de “Mestrado (concluído) na área afim” ou “Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas)” este título será desconsiderado, sendo atribuída a mesma regra para os demais títulos e tópicos.

**11.7.2.** Todos os títulos deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso, conter o conteúdo programático e carga horária.

**11.7.3.** A frente e o verso dos títulos anexados deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** no mesmo arquivo, caso estejam em arquivos separados, os mesmos não serão considerados, não sendo atribuída a pontuação ao candidato.

**11.8.** Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Concurso Público, não tendo direito a assumir a vaga.

**11.9.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

**11.10.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

**11.11.** Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas para os títulos de “Especialização” deverá constar em apenas um diploma, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo, da mesma forma, um título de 120 horas é contado como 1 de 30 horas e não como 4 de 30 horas;
- c) Só será atribuída a pontuação aos títulos com os cursos correlatos ao cargo desejado, caso contrário a pontuação não será contabilizada;
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino;
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador;
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
- h) **Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverão constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento;**
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
- j) Deverá ser anexado apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma;
- k) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados ou proficiência em idioma estrangeiro, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

## **CAPÍTULO XII – Da Classificação Final**

**12.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

### **12.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:**

**12.2.1.** A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, Prova Prático-Profissional, Prova de Títulos e a condição de APTO no TAF, obedecida as fases para cada cargo.

**12.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e uma especial somente para pessoas com deficiência.

**12.4.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Estatuto do idoso (maiores de 60 anos/Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) Obter mais pontos na disciplina de Direito Administrativo, quando for o caso;
- c) Obter mais pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- d) Obter mais pontos na disciplina de Legislação Educacional, quando for o caso;
- e) Obter mais pontos na disciplina de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- f) Obter mais pontos na disciplina de Matemática, quando for o caso;
- g) Obter mais pontos na disciplina de Atualidades, quando for o caso;

h) Candidato mais idoso com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

**12.5.** O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII** – Dos Recursos, deste Edital.

**12.6.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**12.7.** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

### **CAPÍTULO XIII – Dos Recursos**

**13.1.** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, LISTA GERAL e VAGAS RESERVADAS (PCDs);
- b) RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR;
- c) RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
- d) RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL; e
- e) RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS;

**13.2.** Todos os recursos deverão ser interpostos até **03 (três) dias úteis**.

**13.3.** Todos os recursos deverão ser formulados através do site do IUDS. Caso o candidato queira interpor recurso contra as “alíneas” do **item 13.1** deverá acessar o site do IUDS [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), informando seu CPF e SENHA na Área do candidato, acessando em seguida o link “Minhas Inscrições”, “MEUS RECURSOS”

**13.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **IUDS**.

**13.5.** Não serão conhecidos os recursos que **não contenham** os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**13.6.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

**13.7.** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**13.8.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**13.9.** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas no site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br) devendo cada candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

**13.10.** A banca examinadora determinada pelo **IUDS** constitui primeira e única instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13.11.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**13.12.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

### **CAPÍTULO XIV – Da Convocação para Contratação**

**14.1.** Condições para contratação

**14.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 e da legislação federal específica.

**14.1.2.** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.

**14.1.3.** Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

**14.1.4.** Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal, a pelo menos 05 (cinco) anos de desvinculação, conforme art. 116 da Lei Orgânica do Município, conferida pela emenda 19/2010.

**14.1.5.** Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo público.

**14.1.6.** Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do cargo.

**14.1.7.** Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.

**14.2** A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;
- b) não será permitido ao Candidato convocado para contratação na Prefeitura Municipal de Cesário Lange o adiamento da contratação;
- c) Na forma do inciso da VI da Lei Municipal 26/2011, cumprir ao candidato (a) se manifestar, por escrito, interesse na admissão prestando com a documentação relacionada, computando da aceitação o prazo de 30 (trinta) dias para a assunção da função.

**14.3.** A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Concurso Público.

#### **14.4. DA CONVOCAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**14.4.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do inciso XV do art. 114 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei 1.077 de 19 de dezembro de 2003, expressamente referendada no art. 8º da Lei Municipal 26 de outubro de 2011, quando da chamada para contratação.

**14.5.** A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.5 e no item 14.4** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**14.6.** A conclusão da junta médica acerca da deficiência do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato da lista em separado, do Concurso Público.

**14.7.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

**14.8.** As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### **CAPÍTULO XV – Da Contratação**

**15.1.** A contratação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

**15.2.** A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação conforme estabelecido no **item 14.1** e seus subitens;
- b) Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- m) caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
- n) Outros documentos face a exigência do exercício de cargo público.



**15.3.** Não será possível a contratação de candidato aprovado no concurso público que, por disposição legal, especialmente da Lei Municipal nº 5068, de 13/09/2017 (que institui a “Ficha Limpa Municipal”), ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

**15.4.** A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, dentro do prazo de validade da Homologação.

**15.5.** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida por empresa médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

**15.5.1.** A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, compõem uma bateria de testes físicos aplicados por equipe multifuncional indicada pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange, todos com o objetivo de conceituar o candidato como Apto ou Inapto ao exercício do cargo.

**15.6.** Todos os cargos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que submeterá a avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses.

**15.7.** O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade da Prefeitura, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério do Município.

**15.8.** A denominação do cargo público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

**15.9.** O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

## **CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais**

**16.1.** As informações sobre as provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico **www.iuds.org.br**. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar estas publicações.

**16.2.** A Prefeitura Municipal de Cesário Lange e o **IUDS** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

**16.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

**16.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**16.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

**16.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Permanente e Organizadora do Concurso Público nº 01/2020 e o **IUDS**, no que se refere à realização deste Concurso Público.

**16.7.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

**16.8.** O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

**16.9.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

**16.10.** O Foro da Comarca de Cesário Lange decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

**16.11.** Faz parte do presente Edital:

Anexo I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS/PRÁTICO PROFISSIONAL;  
Anexo II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO;  
Anexo III – INSTRUÇÕES PARA O TAF;

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cesário Lange, 20 de setembro de 2020.

**RONALDO PAIS DE CAMARGO**  
Prefeito do Município de Cesário Lange

Ciente e de Acordo

**EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI**  
Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS

**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS/PRÁTICO PROFISSIONAL**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE**

➡ **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: A Prova Objetiva para os cargos de AGENTE DE MANUTENÇÃO e MERENDEIRA:**

**1) PORTUGUÊS**

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

**2) MATEMÁTICA**

Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado, retângulo, triângulo e losango; Volume do cubo e paralelepípedo; Problemas abrangendo os assuntos citados.

Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos – Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

**3) ATUALIDADES**

Cultura Geral (Nacional e do Município de Cesário Lange); História e Geografia do Brasil e do Município de Cesário Lange; Atualidades Nacionais e do Município de Cesário Lange.

Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ **NÍVEL MÉDIO COMPLETO: A Prova Objetiva para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE APOIO OPERACIONAL DE ESCOLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, GUARDA MUNICIPAL, SECRETÁRIO ESCOLAR e TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

**1) PORTUGUÊS**

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

**2) MATEMÁTICA**

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

**3) ATUALIDADES**

Cultura Geral (Nacional e do Município de Cesário Lange); História e Geografia do Brasil e do Município de Cesário Lange; Atualidades Nacionais e do Município de Cesário Lange.

Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem – Assepsia e Antissepsia. – Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. – Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, micro bactérias e vírus. – Sinais vitais. – Saúde da mulher (Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência.) – Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização) - Saúde do Adolescente - Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). - Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação etc...) - Doenças Sexualmente Transmissíveis. - Infecção Hospitalar. – Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. - Política de Saúde – SUS (diretrizes, princípios) – Lei 8080 e 8142 de 1990. - Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. – Primeiros Socorros (Traumas, Queimaduras etc...)

### **1) LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia; Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados.

### **2) MATEMÁTICA**

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados.

### **3) ATUALIDADES**

Cultura Geral (Nacional e do Município de Cesário Lange); História e Geografia do Brasil e do Município de Cesário Lange; Atualidades Nacionais e do Município de Cesário Lange.

Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

### **4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **DENTISTA**

Noções básicas do processamento histopatológico; características microscópicas específicas dos cistos e tumores odontogênicos e dos aspectos microscópicos das lesões hiperplásicas da mucosa bucal. Estudo dos instrumentos, métodos, técnicas e normas para a execução de preparos cavitários com indicação preventiva/terapêutica; classificação dos preparos e de suas partes constituintes. Conhecimento dos materiais indicados e utilizados na restauração direta das cavidades. Conhecimentos fundamentais sobre o uso racional do fluoreto, bem como suas fontes de ingestão, mecanismo de ação, programas públicos de fluoretação da água e a utilização do fluoreto como estratégia de prevenção contra cárie dentária e a erosão dental. Odontologia baseada em evidências considerando a mínima intervenção com selamento de fôssulas e fissuras, tratamento restaurador atraumático. Semiologia e exame físico do paciente. Semiotécnica da cavidade bucal. Anamnese. Relação profissional-paciente. Lesões fundamentais da mucosa bucal. Alterações de Desenvolvimento. Lesões bucais causadas pelos agentes químicos e físicos. Lesões vesículo bolhosas. Tumores e tumorções benignas. Lesões cancerizáveis e pré-malignas. Tumores malignos. Sialoadenopatias. Infecções e controle de infecções: virais, fúngicas e bacterianas. Patologias ósseas. Lesões dermatológicas. Dores orofaciais. Biópsias. Exames complementares. Técnicas e métodos laboratoriais antecedentes à recuperação estética e funcional dos pacientes totalmente desdentados. Exame clínico do paciente.

#### **MÉDICO CLINICO GERAL**

1 Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido: Doenças das amígdalas; Otites; Rinites e sinusites. 2 Doenças Dermatológicas: Dermatoviroses; Eczemas; Farmacodermias; Hanseníase; Hipersensibilidade cutânea; Micoses superficiais; Neoplasias cutâneas; Piodermites; Zoodermatoses. 3 Doenças do Aparelho Cardiovascular: Aneurisma da aorta; Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular; Febre reumática e endocardite infecciosa; Hipertensão arterial sistêmica; Insuficiência cardíaca; Trombose venosa e oclusão arterial aguda; Valvulopatias. 4 Doenças do Aparelho Digestivo: Cirrose; Síndrome do Intestino Irritável; Doença inflamatória intestinal; Doença péptica; Hemorragia digestiva; Hepatites; Litíase biliar; Neoplasias; Pancreatites; Refluxo gastroesofágico. 5 Doenças do Aparelho Respiratório: Asma brônquica; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Embolia pulmonar; Neoplasias; Pneumonias; Síndrome da apnéia do sono; Sinusobronquite; Tuberculose. 6 Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas: Afecções dolorosas da coluna vertebral; Artrites gotosa, infecciosa e reumática; Fibromialgia; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoartrite; Osteomielite; Osteoporose; Polimialgia reumática e arterite temporal; Sarcoidose; Síndrome do túnel do carpo; Vasculites e miosites. 7 Doenças Endócrinas e do Metabolismo: Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo; Diabetes mellitus e hipoglicemia; Disfunções supra-renais; Dislipidemias; Doenças da tireóide; Obesidade; Síndrome metabólica. 8 Doenças Hematológicas e Oncológicas: Anemias; Doenças proliferativas do sistema hematológico; Transfusões de sangue e derivados. 9 Doenças Infecciosas: Cólera; Dengue; Doença de Chagas; Doenças sexualmente transmissíveis; Febre tifóide; Hidatidose; Infecção no paciente imunocomprometido; Infecção pelo HIV – AIDS; Infecções fúngicas; Influenza e resfriado comum; Leptospirose; Malária; Meningites e encefalites; Mononucleose infecciosa; Parasitoses intestinais; Raiva; Tétano; Toxoplasmose; Infecção relacionada aos Cuidados em Saúde – prevenção, controle e manejo; Antibióticos – Mecanismos de ação, farmacocinética e farmacodinâmica (implicações terapêuticas); Mecanismos de resistência bacteriana. 10 Doenças Neurológicas: Cefaléias; Delírium; Demências; Doença cerebrovascular; Doença de Parkinson; Epilepsias; Exame do Líquido cefalorraquiano; Exame neurológico pelo clínico geral; Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; Neuropatias periféricas. 6 www.pciconcursos.com.br Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais 11 Doenças Psiquiátricas: Delirium; Dificuldades nas relações familiares; Dificuldades sexuais; Distúrbios afetivos; Distúrbios de ansiedade; Distúrbios do sono; Psicoses; Suicídio; Transtornos da alimentação - anorexia nervosa e bulimia. 12 Doenças Renais e do Trato Urinário: Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico; Doenças da próstata; Glomerulopatias; Infecção urinária; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Litíase urinária. 13 Manifestações Comuns de Doenças - Aspectos Semiológicos e Propedêuticos: Anafilaxia; Angioedema; Ascite; Dispneia; Dor torácica, abdominal e lombar; Edema; Febre; Icterícia; Linfadenopatia; Síncope; Tontura e vertigem; Tosse e hemoptise. 14 Nutrição: Avaliação nutricional. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

## **PSÍCOLOGO**

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivocomportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional.

## **➡ NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: A Prova Objetiva para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO:**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO.**

1) Princípios constitucionais do Direito Administrativo. 2) Da Administração Pública Direta e Indireta. 2.1) Controle interno e externo da Administração Pública. 3) Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. 3.1) Discricionariedade e vinculação. 3.2) Abuso e desvio de poder. 3.3) Ato administrativo punitivo. 3.4) Anulação, revisão e revogação do Ato administrativo. 4) Improbidade administrativa e Lei nº 8.429, de 1992. 5) Agentes públicos e Servidores públicos 5.1) conceito, categorias, direitos e deveres. 5.2) Cargo, cargo e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. 6) Processo administrativo disciplinar. 6.1) Regime previdenciário do servidor público. 6.2) Concurso público. 7) Bens públicos: regime jurídico e classificação. 7.1) Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. 7.2) Desafetação e alienação. 7.3) Domínio público. 8) Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 8.1) Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 8.2) Contratos de concessão de serviços públicos. 9) Poderes da administração. 9.1) Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 9.2) O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 9.3) Princípios básicos da administração. 10) Responsabilidade civil da administração. 10.1) Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 11) Serviços públicos: concessão e autorização. 12) Agências reguladoras. 13) Desapropriação: conceito. 13.1) Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. 13.2) Indenização. 13.3) Desapropriação indireta. 14) Limitações administrativas. 15) Função social da propriedade. 16) Lei de Organização da Assistência Social. 17) Legislação sobre o SUS.

### **DIREITO CONSTITUCIONAL.**

1) Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1) Aplicação e eficácia das normas constitucionais. 1.2) Poder constituinte originário e derivado 2) Dos princípios fundamentais. 2.1) Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2) Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3) Dos Direitos Sociais. 2.4) Da nacionalidade. 2.5) Dos direitos políticos. 2.6) Dos partidos políticos. 3) Da organização do Estado. 3.1) Da organização político-administrativa. 3.2) Da união. 3.3) Dos estados federados. 3.4) Dos Municípios. 3.5) Da intervenção do Estado no Município. 4) Da administração pública. 4.1) Dos servidores públicos. 5) Da organização dos poderes no Estado. 6) Do poder legislativo. 6.1) Do processo legislativo. 6.2) Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.3) Do Tribunal de Contas da União. 7) Do Poder Executivo. 7.1) Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 8) Do Poder Judiciário. 8.1) Dos tribunais superiores. 8.2) Do Supremo Tribunal Federal. 8.3) Dos tribunais e juízes eleitorais. 8.4) Das funções essenciais à justiça. 8.5) Do Ministério Público e da defensoria. 9) Do controle de constitucionalidade das leis. 10) Do sistema tributário nacional. 10.1) Das limitações do poder de tributar. 10.2) Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 10.3) Da repartição das receitas tributárias. 10.4) Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 1950; Decreto-lei nº 201, de 1957; Lei nº 7.106, de 1983). 11) Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. 12) A ordem econômica e social na Constituição. 12.1) Intervenção no domínio econômico. 13) Concessão de serviço público. 14) Forças Armadas e Segurança Pública. 15) *Habeas Data*.

### **DIREITO TRIBUTÁRIO.**

1) Definição e conteúdo do direito tributário. 1.1) Poder de tributar e competência tributária. 2) Conceito de tributo. 2.2) Espécies de tributo: Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições. 3) Sistema Tributário Nacional. 3.1) Princípios constitucionais tributários. 3.2) Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4) Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5) Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1) Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2) Consignação em pagamento. 6) Tributos federais, estaduais e municipais.

## **DIREITO CIVIL.**

1) Pessoas. Nascituro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. 2) Domicílio; 3) Ausência, morte natural e presumida; 4) Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações, organizações sociais e organizações sociais de interesse público. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica; 5) Direitos da personalidade: direitos à integridade moral, física e intelectual; 6) Bens. Classificação. Bens em si considerados, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e privados; regime jurídico; 7) Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação. Elementos de existência. Pressupostos de validade. Representação. Invalidez absoluta e relativa. A simulação. Boa-fé objetiva e teoria dos atos próprios. Vícios dos negócios jurídicos: erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão. A eficácia do negócio jurídico. Condição, termo, encargo. Prescrição e decadência; 8) Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras; 9) Contratos. Conceito. Princípios. Classificação dos contratos. Contrato preliminar. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Evicção. Vícios redibitórios. Extinção dos contratos. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva; 10) Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato estimatório. Mandato. Depósito. Mútuo. Comodato. Fiança. Locação. 11) Responsabilidade civil. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade decorrente de abuso de direito. Responsabilidade pelos fatos de terceiros. Responsabilidade pelos fatos das coisas. Dano e indenização; 12) Posse. Conceito, evolução, classificação. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Defesa da posse; 13) Propriedade. Conceito. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia; 14) Sucessões. Inventário e arrolamento. Herança jacente e vacante. Sucessão legítima e testamentária; 15) Casamento e união estável.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL.**

1) Princípios constitucionais e gerais de processo civil. 2) O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. 2.1) Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. 2.2) Ação declaratória de constitucionalidade. 2.3) Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 2.4) Declaração incidental de inconstitucionalidade. 3) Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 3) Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 4) Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 5) Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção. 6) Pressupostos processuais; tipos de procedimento. 7) Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição. 8) Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do Juiz; do Ministério Público, dos serventuários da justiça, do oficial de justiça: funções, deveres e responsabilidades. 9) Da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 9.1) Modalidades de citação. 9.2) Carta precatória, de ordem e rogatória. 10) Capacidade processual. 11) Suspeição e impedimento. 12) Das nulidades. 13) Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. 14) Das modificações da competência. 15) Das provas: noções fundamentais e espécies. 15.1) Testemunhas e peritos: incapacidade, impedimento e suspeição. 16) Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, contestação, reconvenção, e exceções. 16.1) Impugnação ao valor da causa. 16.2) Revelia e seus efeitos. 17) Litisconsórcio e assistência. 18) Intervenção de terceiros, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo. 19) Dos despachos, das decisões e das sentenças. 20) Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 21) Do mandado de segurança, individual e coletivo (lei n. 12016/09). 22) Da ação civil pública e ação popular. 23) Dos recursos: noções fundamentais, fundamentos e pressupostos de admissibilidade; da apelação, do agravo de instrumento, do agravo interno, do agravo em Recurso Especial e Extraordinário; Recurso Especial e Extraordinário, Embargos de Divergência e dos embargos de declaração. 24) Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. 25) Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. 26) Ação de usucapião. 27) Herança Jacente e Vacante; 28) das Obrigações de Fazer e Não Fazer; 29) do Processo de Execução: execução de título extrajudicial, execução de título judicial e execução contra a Fazenda Pública.

## **DIREITO AMBIENTAL.**

1) Competência Legislativa. 2) Princípios do Direito Ambiental. 3) A constituição brasileira e o meio ambiente. 4) Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Federal 6.938/81. 5) O Sistema Nacional do Meio Ambiente. 6) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário. 7) O Ministério do Meio Ambiente. 8) O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). 9) O estudo de impacto ambiental. 10) Avaliação de impactos ambientais. 11) A legislação brasileira de proteção florestal. 12) Áreas de preservação permanente - Lei 4.771/65. 13) Unidades de Proteção Integral - Lei 9.985/2000. 14) Responsabilidade civil ambiental. 15) Licenciamento ambiental 16) Ilícitos penais e sanções administrativas. 17) Crimes contra o meio ambiente. 18) Desapropriação ambiental. 19) Zoneamento Ambiental. Direito Urbanístico: Lei 20) Lei n. 6015/1973; Lei n.º 6.766/79; Lei n.º 10.257/01; Lei 13.089/2015; Lei n. 13.465/2017 21) Patrimônio Histórico e Cultural: Decreto-Lei n.º 25/37; Decreto n.º 3.551/00.

## **DIREITO FINANCEIRO.**

1) Finanças públicas. 2) Orçamento. Conceito, espécies e controle 2.1) Princípios orçamentários. 2.2) Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). 2.3) Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3) Despesa pública: Conceito e classificação. 3.1) Princípio da legalidade. 3.2) Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. 4) Precatórios. 5) Receita pública. 5.1) Ingressos e receitas. 5.2) Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. 6) Preço público. 7) Crédito público. Conceito. 7.1) Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 8) Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. 9). Intervenção do Estado no domínio econômico. 9.1) Modalidades de intervenção. 10) Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). 11) Plano Plurianual. 12) Lei de Diretrizes Orçamentárias. 13) Lei Orçamentária Anual.



## DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

1) Direito do Trabalho: definições e fontes. 1.1) Denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação. 2) Relações de trabalho: natureza jurídica e caracterização. Distinção entre relação de trabalho *lato sensu* e relação de cargo. 3) Sujeitos da relação de cargo: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. 3.1) Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Caracterização. Efeitos. Solidariedade. Subsidiariedade. Cadeias produtivas e proteção ao trabalho. 3.2) Micro empreendedor individual, pessoal jurídica e relação de cargo. 4) Contrato de trabalho: definição, requisitos, modalidades e classificação. Tempo de serviço. Tempo à disposição do empregador. Contrato de experiência: conceito e requisitos. Período de Experiência. 4.1) Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria, estágio e sociedade. Cooperativa de mão de obra. Trabalho voluntário. Empregado público. Pessoa com deficiência no mercado de trabalho. 4.2) Espécies e efeitos. 4.3) Alteração e término. 4.4) Suspensão e interrupção. 4.5) Contrato de Trabalho Intermitente. Contrato de Trabalho em regime de tempo parcial. 4.6) Tele trabalho. 4.7) *Home office*. 4.8) Trabalhador autônomo. 4.9) Pré-contratação: configuração, efeitos e responsabilidade jurídica. Indenização pela perda de uma chance. 4.10) Rescisão Contratual, rescisão por acordo e homologação contratual. 4.11) Extinção do contrato de trabalho. 4.12) Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. 4.13) Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho. Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada. 5) Remuneração. 5.1) Salário. 5.2) Distinção entre remuneração e salário. 5.3) Parcelas integrantes do salário, parcelas de natureza salarial e indenizatória. Gorjetas. 5.4) Equiparação salarial. Piso salarial. Teto salarial. Salário-mínimo. Salário Profissional. Piso da categoria. Composição do salário. Parcelas não salariais. Proteção ao salário 5.5) Planos de cargos e salário. 6) Repouso e férias. 6.1) Fracionamento das férias. Flexibilização. 6.2) Transporte fornecido pelo empregador. 7) Lei da Terceirização. Terceirização no serviço público. 8) Responsabilidade solidária de empresas. 8.1) Sucessão de empresas 9) Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. 10) Aviso Prévio. 11) Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 12) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. 13) Estabilidade. 13.1) Reintegração do Empregado Estável. 14) Inquérito para apuração de falta grave. 15) Jornada de Trabalho. 15.1) Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. 15.2) Adicional de Horas Extras. 15.3) Jornada 12x36. 15.4) Prorrogação da jornada de trabalho. 15.5) Compensação da Jornada de Trabalho e Banco de Horas. 15.6) Instituição e formalização do banco de horas e seu prazo. 15.7) Intervalos (intrajornada, interjornadas e intersemanais). 15.8) Horas *in itinere*. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Descanso semanal remunerado. 16) Segurança e Higiene do Trabalho. 16.1) Periculosidade e Insalubridade. 16.2) Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. 16.3) Dano moral, dano material e dano estético no Direito do Trabalho. Critério de fixação dos danos morais. Dano extrapatrimonial. Dano existencial. 17) Trabalho da Mulher. Proteção ao trabalho da mulher 17.1) Estabilidade da Gestante. 17.2) Gravidez. 18) Trabalho do Menor. 19) Empregado aprendiz. 20) Proteção ao trabalho do adolescente. 21) Mediação e Arbitragem. 22) Direito de Greve. 22.1) Serviços Essenciais. 23) Fiscalização Trabalhista. 23.1) Multa por infração administrativa. 24) Dissídio e Acordo Coletivo. 25) Direito Processual do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes. 25.1) Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. 25.2) Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, jurisdição. 25.3) As delegacias regionais do trabalho. 26) Justiça do Trabalho. 26.1) Organização e competência. 27) Ministério Público do Trabalho. 28) Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos. 29) Prescrição e Decadência. 30) Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 31) Dissídios Individuais: reclamação trabalhista escrita e verbal. Petição inicial trabalhista. Procedimento ordinário e sumaríssimo. 31.1) Partes e procuradores. O *ius postulandi* na Justiça do Trabalho. Atos e termos processuais. 31.2) Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação. 31.3) Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. Da Responsabilidade por Dano Processual. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. 32) Dissídios Coletivos. Ação de Cumprimento. 33) Das Nulidades no Processo Trabalhista. Preclusão. 34) Os Recursos no Processo Trabalhista. 34.1) O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. 34.2) Procedimentos especiais: Ação rescisória, mandado de segurança, inquérito judicial para apuração de falta grave. 34.3) Do processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial. 35) Da Execução no Processo Trabalhista. 35.1) Embargos à Execução no processo trabalhista. 35.2) Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. 35.3) Embargos de terceiro. 35.4) Embargos à Arrematação. 35.5) Embargos à Adjudicação. 36) Responsabilidade subsidiária. 37) Atualização dos débitos Trabalhistas. 38) Custas e honorários. 39) Dano extrapatrimonial, dano material e dano estético no Direito do Trabalho. 40) Direito Coletivo do Trabalho. Representação dos empregados na empresa. Negociação coletiva (convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho). Organização sindical. Sindicato. Federação. Confederação. Central sindical. Modelo sindical brasileiro. Prerrogativas das entidades sindicais. Garantias sindicais. Contribuições sindical, confederativa e assistencial. Liberdade sindical. Locaute. 41) Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ. Súmulas Vinculantes. 42) Instrução Normativa 39/2016 –TST; Instrução Normativa 40/2016 –TST; Instrução Normativa 41/2018 – TST. 43) Lei 605/1949. 44) Lei 4.090/1962. 45) Lei 4.474/1965. 46) Lei 4.886/1965. 47) Lei 5.859/1972. 48) Lei 5.889/1973. 49) Lei 6.019/1974. 50) Lei 6.494/1977. 51) Lei 7.418/1985. 52) Lei 8.036/1990. 53) Lei 8.906/1994, com as alterações trazidas pela Lei 13.245/2016. 54) Lei 9.601/1998. 55) Lei 10.101/2000. 56) Lei 10.820/2003. 57) Lei 11.788/2008. 58) Lei 13.467/2017.



**➡ NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: A Prova Objetiva para todos os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS :**

**1) LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Conhecimentos de Psicologia, Pedagogia da Criança e do Adolescente.

- Formação Docente e Profissional: Formar-se para a Mudança e a Incerteza. Francisco Imbernón. Editora Cortez.
- Formando Professores Profissionais: Quais estratégias? Quais Competências? Léopold Paquay; Philippe Perrenoud; Marguerite Altet; Évelyne Charlier. Editora Artmed.
- O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Telma Weisz. Editora Ática.
- As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Philippe Perrenoud e Monica Gather Thurler. Editora Artmed.
- PCN - Volume 1 - Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- PCN - Volume 8 - Apresentação dos Temas Transversais e Ética.
- Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- Lei Nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Nova L.D.B.).

**2) LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

**3) CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**

- Reflexões sobre Alfabetização. Emilia Ferreiro. Editora Cortez.
- Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Delia Lerner. Editora Artmed.
- Ler, Escrever e Resolver Problemas: Habilidades básicas para aprender matemática. Kátia Stocco Smole e Maria Ignez Diniz. Editora Artmed.
- Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Cecília Parra e Irma Saiz. Ed. Artmed.
- BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Homologado em Dezembro/2017
- Currículo Paulista, Homologado em 01/08/2019

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**

Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. 2. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. 3. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação, 4. Decomposição de materiais: ação de microrganismos na produção de alimentos, ação dos microrganismos na ciclagem da matéria. 5. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. 6. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. 7. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. 8. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. 8. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência, hereditariedade. 9. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. 10. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. 11. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo. Fundamentos teóricos de Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos, interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**

Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e

cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889- 1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. Álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e Inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas os triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais).

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS**

Estudo de alguns tipos de gêneros discursivos: forma composicional, estilo e conteúdo temático, em seus mais diversos contextos de produção, circulação e recepção: científica, artístico-literária, social, escolar, imprensa, publicitária, política, jurídica, midiática e publicitária/consumo. Coesão e coerência textuais. Leitura, análise e produção de textos orais e escritos. Solução de problemas relativos ao uso da língua oral e escrita, em situações formais e informais. Identificação e compreensão da variação linguística em suas dimensões regional, histórica, econômica e de grupo. Gírias, jargões e vícios de linguagem. Ortografia e acentuação gráfica. Processo de formação de palavras. Classes de palavra: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Processo de significação de palavras: sinônimo, antônimo, homônimo, parônimo, sentidos denotativo e conotativo. Figuras de linguagem, pensamento e sintaxe. Estudo dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto por coordenação e subordinação. Crase. Cargo dos sinais de pontuação. Colocação pronominal, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Estudo, análise e compreensão de textos literários. Escolas literárias de língua portuguesa. Contextos histórico-sociais de produção, circulação e recepção dos textos literários. Leitura e produção de textos. Estudo de alguns tipos de gêneros do discurso em Língua Portuguesa: estrutura, léxico característico, coesão lógica, coerência do discurso e da forma de argumentação. Macro e micro estruturas textuais. Características do texto argumentativo. Leitura e produção de textos. Instrumentalização do aluno para a elaboração de textos argumentativos e solução de problemas gramaticais e estilísticos. A produção de correspondências oficiais e outros registros escritos úteis à vida acadêmica. Os vários níveis de leitura e interpretação de textos.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Articulação entre as diferentes linguagens artísticas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: música, dança, artes visuais e teatro; BNCC; Didática da Arte no Brasil; Arte e Educação; Leitura de Imagem; Linguagens (Arte Visual, Danças, Teatro e Música) como instrumento de ensino; Processo ensino e aprendizagem; Relações entre Arte e Educação; Compreender Arte como Construção Social e Cultural.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE**

| Cargo Público                         | Atribuições de Cargo   |
|---------------------------------------|--|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE           | <p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.;</p> <p>a) Identificar situações de risco individual e coletivo; encaminhar indivíduos portadores de agravo a saúde as UBSFs ou UBS; Efetuar cadastramento das famílias residentes em sua área de atuação; Fazer o registro de dados em formulários próprios, de acordo com instrução da Secretaria de Saúde; Realizar atividades em grupo, com supervisão do enfermeiro responsável; DENGUE - atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença - seus sintomas e riscos - e o agente transmissor; informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar local de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti; promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; comunicar ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;</p> |
| AGENTE DE APOIO OPERACIONAL DE ESCOLA | <p>Examina a correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redige, digita atos administrativos rotineiros na unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados o não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atende ao expediente normal na unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender solicitações. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética para manter um controle sistemático dos mesmos. Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>  |
| AGENTE DE MANUTENÇÃO                  | <p>Executa, sob a orientação do profissional responsável, as tarefas relativas ao setor em que está lotado. Executa tarefas de faxina e organização do local de trabalho, assegurando as condições adequadas para realização das atividades. Efetua limpeza geral nas salas do próprio municipal, bem como a sua conservação e manutenção. Auxilia nos serviços de armazenamento de materiais de limpeza, acondicionando-os em prateleiras ou armários, para assegurar o estoque e conservação dos mesmos. Providenciar, bem como, zela pelos materiais e equipamentos utilizados para execução do seu trabalho, guardando-os em locais adequados, visando a sua conservação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>   |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO               | <p>Examina a correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atende ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Recebe e transmite fax. Atende e efetua ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados. Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la às pessoas interessadas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>   |

| Cargo Público                    | Atribuições de Cargo  |
|----------------------------------|---|
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as averiguando suas necessidades, o histórico clínico e suas queixas para encaminhá-las ao cirurgião dentista. Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada, remarcando consultas quando se fizer necessário. Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Procede diariamente à limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Prepara os instrumentos antes de iniciar cada consulta. Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de cáries, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos. Convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos. Executa outras tarefas correlatas e afins determinadas pelo superior imediato.   |
| DENTISTA                         | Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras infecções. Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento. Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves. Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro para eliminar a instalação de focos e infecção. Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas. Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento. Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral. Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.   |
| GUARDA MUNICIPAL                 | Cuida da vigilância dos logradouros públicos, realizando rondas diurna e noturna; Realiza a vigilância dos próprios municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações); .Efetua a fiscalização sobre a utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público, evitando sua depredação e outros possíveis danos; Faz a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, bem como a preservação de seus mananciais e a defesa de sua fauna e flora; Colabora e dá suporte aos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal, no que diz respeito ao exercício do Poder de Polícia Administrativa do Município; Coordena suas atividades com as ações do Estado e da União, no sentido de oferecer e obter cooperação; Cuida da proteção dos bens, das instalações e dos serviços públicos municipais; Colabora na fiscalização do trânsito, aplicando, inclusive, as autuações necessárias; Presta auxílio direto ou indireto à população; Realiza a vigilância e a guarda das unidades escolares e dos campus universitários do município, assim como a ronda ostensiva nos seus arredores, prevenindo a depredação e outras ações delituosas; Colabora com a Comissão de Defesa Civil do Município, servindo como reserva especial nas situações de emergência e de calamidade pública; Da suporte à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados no município; Cooperar com as campanhas de caráter social, desenvolvidas pelos órgãos municipais, estaduais ou federais; Realiza patrulhamento diuturno, em caráter supletivo e de colaboração, com as polícias estaduais; Colabora com o Corpo de Bombeiros nos serviços de resgate e de socorro a pessoas acidentadas, enfermas ou em situação de perigo ou risco de vida; e, Executa outras atividades correlatas e determinadas pelo Comandante. |
| MÉDICO CLINICO GERAL             | Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raios-X: bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador. Emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de ódio, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto   |

| Cargo Público  | Atribuições de Cargo   |
|--|--|
|  | ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.  |
| MERENDEIRA   | Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade. Recebe ou recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso. Distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos. Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda. Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda. Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas. Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. Fornecem dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios. |
| PROCURADOR JURÍDICO                                  | Representa o Município, em todos os juízos, instâncias e tribunais; Exerce funções de consultoria em assuntos de competência e presta serviços complexos e peculiares á matéria judicial; Emite pareceres com embasamento legal sobre tudo e qualquer assunto de natureza jurídica submetido ao seu exame; Assessora o Prefeito em todos os assuntos jurídicos, especialmente nas áreas do direito administrativo, trabalhista e tributário; Supervisiona, aprecia e emite periodicamente relatórios concernentes à área de atuação; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA          | Organiza e promove as atividades educativas, levando as crianças de 4 a 5 anos a se exprimirem através de senhas, pinturas, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos em idade pré escolar.  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I                 | Ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, interação social e iniciação às ciências nas séries iniciais do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social.  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS           | Ministrar aulas em cursos de ensino fundamental nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, transmitindo os conteúdos técnicos-práticos pertinentes as disciplinas que compõe a grade curricular através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa. Executar outras atribuições afins.   |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA           | Ministrar aulas em cursos de ensino fundamental nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, transmitindo os conteúdos técnicos-práticos pertinentes as disciplinas que compõe a grade curricular através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa. Executar outras atribuições afins.   |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA         | Ministrar aulas em cursos de ensino fundamental nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, transmitindo os conteúdos técnicos-práticos pertinentes as disciplinas que compõe a grade curricular através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa. Executar outras atribuições afins.   |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS          | Ministrar aulas em cursos de ensino fundamental nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, transmitindo os conteúdos técnicos-práticos pertinentes as disciplinas que compõe a grade curricular através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa. Executar outras atribuições afins.   |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | Ministrar aulas em cursos de ensino fundamental nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, transmitindo os conteúdos técnicos-práticos pertinentes as disciplinas que compõe a grade curricular através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa. Executar outras atribuições afins.   |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS             | Ministrar aulas em cursos de ensino fundamental nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, transmitindo os conteúdos técnicos-práticos pertinentes as disciplinas que compõe a grade curricular através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa. Executar outras atribuições afins.   |

| Cargo Público         | Atribuições de Cargo  |
|-----------------------|---|
| PSÍCOLOGO             | <p>Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento nos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>                                     |
| SECRETÁRIO ESCOLAR    | <p>Organiza e mantém atualizados os prontuários dos alunos, procedendo o registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, freqüência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos. Executa tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria. Supervisiona e orienta os demais servidores na execução de atividades da secretaria como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registros de documentos para assegurar o funcionamento eficiente da unidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>  |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | <p>Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho. Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes. Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição. Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes. Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Controla o consumo de medicamentos e demais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> |



**ANEXO III**  
**INSTRUÇÕES PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE**

1. Serão convocados para o TAF para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.
2. O TAF será realizado em data, local e horário a ser divulgado no site **www.iuds.org.br**
3. Para realização TAF, o candidato convocado deverá:
  - 3.1. O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade (original e com foto), não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
  - 3.2. Entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a TAF deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.
  - 3.3. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da TAF.
  - 3.4. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a TAF.
  - 3.5. O candidato que não atender as exigências acima não poderá realizar a TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.
  - 3.6. Para a realização da TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e tênis.
  - 3.7. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.
  - 3.8. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
  - 3.9. Esta PROVA terá caráter **ELIMINATÓRIO** e estará **APTO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 25,0 (vinte e cinco) pontos na média aritmética das notas dos 3 testes aplicados.
  - 3.10.1 A avaliação desta Prova obedecerá a um padrão estabelecido, escalonado de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos.
  - 3.10.2 Os candidatos só serão considerados APTOS em cada teste caso atinjam as condições mínimas para cada atividade.
  - 3.10.3 O teste de Flexão de Braço irá valer 15 pontos;
  - 3.10.4 O teste de Abdominal irá valer 15 pontos; e
  - 3.10.5 O teste de Corrida de 50 Metros irá valer 20 pontos
  - 3.11. Sendo exclusivamente de caráter **ELIMINATÓRIO**, esta prova não interferirá na classificação do candidato. A atribuição de pontos aos testes não implicará em mudança na classificação final, sendo utilizada apenas para a obtenção do resultado **APTO** ou **INAPTO**.

### 3.12. DESCRIÇÃO DOS TESTES A SEREM APLICADOS

**FLEXÃO DE BRAÇOS:** consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estar posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Para mulheres, o movimento sofre uma modificação quanto ao posicionamento dos joelhos – os joelhos apoiados ao chão e os pés suspensos e cruzados. Músculos avaliados: peitorais / tríceps / braquial / deltóide anterior. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

Marcas Mínimas (tempo 1 minuto)

| Flexão de Braço - Masculino | Flexão de Braço - Feminino |
|-----------------------------|----------------------------|
| MARCA MÍNIMA                | MARCA MÍNIMA               |
| 30 repetições               | 15 repetições              |

**ABDOMINAL:** consiste no movimento de flexão anterior do tronco na posição decúbito dorsal. As plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. Flexionando o abdômen em direção as pernas flexionadas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, e voltando à posição inicial. Músculos avaliados: abdominais / flexores do quadril. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

Marcas Mínimas (tempo 1 minuto)

| Abdominal - Masculino | Abdominal - Feminino |
|-----------------------|----------------------|
| MARCA MÍNIMA          | MARCA MÍNIMA         |
| 40 repetições         | 27 repetições        |



**CORRIDA DE 50 METROS:** O candidato partirá de uma posição parada e percorrerá a distância de 50 metros, sendo que o candidato que fizer o percurso em tempo maior do que o descrito abaixo será considerado inapto no teste físico.

| <b>CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO</b> | <b>CANDIDATOS DO SEXO FEMININO</b> |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| <b>TEMPO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO</b>  | <b>TEMPO MÁXIMO PARA APROVAÇÃO</b> |
| 9,00 segundos                       | 11,00 segundos                     |